



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 43 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 07 / 03 / 2024

AMC

“Concede férias-prêmio ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por ANA CLAUDIA VIEIRA CUNHA, servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto**;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o período de 15/02/2024 a 15/03/2024, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura/MG, 07 de março de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal de Planura